CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

PORTARIA N° 15/2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, promovido pela Câmara Municipal de Pouso Alto.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alto;

Considerando o disposto no artigo 37, III, da Constituição Federal, que estabelece o prazo de validade dos concursos públicos de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

Considerando a previsão contida no artigo 14 da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, que reproduz a norma constitucional supracitada;

Considerando a Portaria nº 13, de 06 de maio de 2019, que "Homologa o resultado do Concurso Público – Edital nº 01/2018 da Câmara Municipal de Pouso Alto";

Considerando que há lista remanescente de candidatos aprovados e é mais vantajoso para a Administração Pública a prorrogação do prazo de validade do concurso público, para nomeação de aprovados, conforme a ordem de classificação, em casos de vacância dos cargos efetivos de auxiliar de serviços gerais e de procurador jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em todos os seus termos, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, promovido pela Câmara Municipal de Pouso Alto, homologado por meio da Portaria n.º 13/2019, publicado no Diário de Imprensa Oficial de Minas Gerais – DOEMG, edição de 07 de maio de 2019, para provimento de cargos efetivos e executado pelo IDESUL – Instituto Sul Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01/2018, para uma vaga para o cargo de auxiliar de serviços gerais e uma vaga para o cargo de procurador jurídico, respeitando-se a classificação dos aprovados para todos os fins de direito e consequências da lei.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 06 de maio de 2021.

JOSE PASSOS TEIXEIRA:55638406620
Assinado de forma digital por JOSE PASSOS TEIXEIRA:55638406620
Dados: 2021.05.06 17:52:15 -03'00'

PAULO SERGIO DA SILVA:75195348634
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA SILVA:75195348634
Dados: 2021.05.06 17:53:02 -03'00'

ANA MARIA SANTOS BARBOSA:50849182620
Assinado de forma digital por ANA MARIA SANTOS BARBOSA:50849182620
Dados: 2021.05.06 17:55:01 -03'00'

José Passos Teixeira
Presidente

Paulo Sérgio da Silva
Vice-Presidente

Ana Maria Santos Barbosa
Secretária